



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal HUGO LEAL – PSD/RJ

Apresentação: 25/08/2026 14:13:44.140 - MESA

PL n.5166/2026

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. HUGO LEAL)

Denomina **“Ponte Philippe Guédon”** a estrutura rodoviária localizada no Km 58 da BR-040, com saída para o Km 34,4 da BR-495/RJ, no Distrito de Itaipava, Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

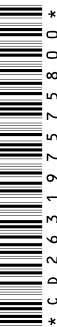
Art. 1º Fica denominada **“Ponte Philippe Guédon”** a nova estrutura rodoviária localizada no Km 58 da BR-040, com saída para o Km 34,4 da BR-495/RJ, no Distrito de Itaipava, Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade A presente proposição tem por finalidade homenagear Philippe Guédon, personalidade de grande relevância para o desenvolvimento social, comunitário, econômico e institucional do Município de Petrópolis, especialmente do Distrito de Itaipava, onde se localiza a ponte objeto desta denominação.

Segundo notícia publicada no *Diário de Petrópolis*, a concessionária Elovias iniciou, em 2026, as obras da nova Ponte do Arranha-Céu, situada no Km 58 da BR-040, com saída para o Km 34,4 da BR-495/RJ, em Itaipava. A obra, inicialmente prevista para 2030, foi





antecipada por sua importância estratégica para a mobilidade urbana, a economia local e o cotidiano da população. A nova ponte terá 15,6 metros de largura, contará com uma faixa de tráfego por sentido e passeio para pedestres, além de eliminar o apoio central no leito do Rio Piabanha, reduzindo impactos ambientais.

A relevância da obra, somada ao papel histórico desempenhado por Philippe Guédon no desenvolvimento de Itaipava e de Petrópolis, justifica plenamente a homenagem.

Philippe Guédon nasceu em Villennes-sur-Seine, França, em 23 de julho de 1932, e chegou ao Brasil em 1935. Naturalizou-se brasileiro e construiu trajetória marcada por forte atuação comunitária, empresarial e política. Foi responsável pela criação do Itaipava Shopping, o primeiro shopping center da região, catalisador do desenvolvimento do distrito. Fundou associações de moradores, participou da criação do Conselho das Associações de Moradores de Petrópolis (CAMPE), presidiu a Câmara de Diretores Lojistas de Petrópolis, foi vereador, candidato a prefeito, dirigente de entidades municipais e autor de diversos livros sobre democracia e participação cidadã.

Sua atuação foi decisiva para a consolidação de Itaipava como polo econômico, turístico e residencial, além de ter sido protagonista na defesa da qualidade de vida, da organização comunitária e da participação popular.

Philippe Guédon faleceu em 25 de outubro de 2020, aos 88 anos, deixando legado reconhecido pela sociedade petropolitana.

A denominação da nova ponte, situada justamente no distrito que recebeu grande parte de sua dedicação, constitui homenagem justa e coerente com sua trajetória.

Do ponto de vista legal, a iniciativa encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que autoriza a denominação de





obras de arte integrantes do Plano Nacional de Viação com nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

A ponte em questão integra rodovias federais (BR-040 e BR-495), enquadrando-se no conceito de obra de arte rodoviária federal, conforme legislação aplicável.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, confiando em sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2026.

Deputado HUGO LEAL
PSD/RJ

